



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 28 / 2024

Recebi em 04/04/24 ÀS 16 H 26 MIN.

Servidor Petrício Schott

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, para repasse de valores conforme Plano de Trabalho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, inscrito no CNPJ sob nº 87.769.493/0001-07, objetivando o repasse do valor de R\$ 56.175,31 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) à Entidade Hospitalar, em parcela única, sendo este valor equivalente às sobras financeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, do exercício de 2023.

Art. 2º A aplicação do montante recebido pela entidade, conforme artigo 1º desta Lei, deverá observar estritamente o Plano de Trabalho já aprovado e o Convênio a ser firmado, instrumentos que passam a integrar a presente Lei, de cuja operação deverá ser apresentada Prestação de Contas ao Município, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O repasse referido pelo artigo 1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde FMS / 2062 – Ações Gerais em Saúde (ASPS) / 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
04 DE ABRIL DE 2024.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 04 de abril de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à Câmara Municipal de Vereadores, trata de autorização legislativa para assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, com o objetivo de repassar o valor de R\$ 56.175,31 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) para Entidade, sendo este recurso equivalente às sobras financeiras da Câmara de Vereadores no exercício de 2023.

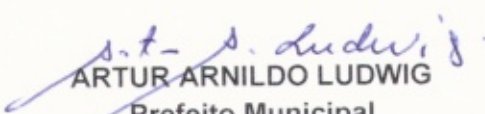
O Hospital Paraíso submeteu, além do Poder Executivo, ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Trabalho para uso deste valor, conforme documentos anexos, obtendo a aprovação do mesmo nestas duas esferas. Assim, a Entidade pretende aplicar o montante no pagamento de um mês de folha de pagamento (salários e encargos sociais), e férias de funcionários de 2024. A opção por essa destinação leva em consideração que este repasse já é prática costumeira, considerando as necessidades financeiras da Entidade, que é filantrópica e presta um ótimo atendimento aos cidadãos locais, sendo também referência para outros Municípios.

É importante salientar que para efetivar a transferência será utilizada a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde FMS / 2062 – Ações Gerais em Saúde (ASPS) / 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais, já existente junto ao Orçamento Municipal. Vale informar ainda, que na minuta do Convênio anexa, em sua cláusula segunda, a data prevista de repasse não foi preenchida pois será definida quando a Lei for sancionada, oportunidade em que se terá a posição exata dos empenhos.

A fim de subsidiar o presente Projeto, segue em anexo a minuta do Convênio a ser firmado, a Ata do respectivo conselho e o Plano de Trabalho apresentado.

Contando com a compreensão dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, aguardamos a aprovação da presente Matéria.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CONVÊNIO nº ____/2024

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARAÍSO DO SUL E O HOSPITAL PARAÍSO –
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE,
PARA REPASSE DE VALORES CONFORME
PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Artur Arnildo Ludwig, CPF n.º 133.527.090-68; e o

HOSPITAL PARAÍSO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 87.769.493/0001-07, localizado na Vila Paraíso, no município de Paraíso do Sul/RS, representado neste ato pelo Senhor Nilvo Kiefer, Presidente, CPF n.º 514.940.940-53; têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio objetiva o repasse, pelo município de Paraíso do Sul ao Hospital Paraíso, do montante de R\$ 56.175,31 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) a ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, já aprovado, e que passa a ser parte integrante deste Convênio, sendo que o valor a ser destinado consiste em sobras financeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor discriminado na Cláusula Primeira será repassado à Entidade Hospitalar em parcela única, até _____ do ano de dois mil e vinte quatro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O repasse referido pela Cláusula Primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde FMS / 2062 – Ações Gerais em Saúde (ASPS) / 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.

CÂMARA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA: O Hospital Paraíso deverá prestar contas do valor recebido ao município de Paraíso do Sul, no prazo de trinta dias a contar do recebimento do montante, devendo a mesma também ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: A formalização deste Convênio está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº ____/2024, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos.

Paraíso do Sul/RS, ____ de ____ de 2024.

NILVO KIEFER – HOSPITAL PARAÍSO


ARTUR ARNILDO LUDWIG – MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL

HOSPITAL PARAÍSO

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE

CNPJ 87 769 493\0001 07 - Filantropia nº 25000.007103\2018-69
Utilidade Pública Municipal nº 397/98 - Secretaria Trabalho,
Assistência Social nº 104653 - Utilidade Pública Federal Decreto nº
50.517/61 - Utilidade Pública Estadual nº 02481
Rua Theodor Wüth, 208 - Vila Paraíso - Paraíso do Sul
Tel. 84281901 - hospitalparaíso@yahoo.com.br

Ofício 04 \2024 Paraíso do Sul, 9 de janeiro 2024.

Ilmo Sr. Arthur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul - RS

Assunto: Plano de Aplicação do Repasse da Câmara de Vereadores.

Segue em anexo o Plano de Aplicação do repasse das sobras da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul, no ano de 2023. O valor das sobras conforme ofício da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul, nº 132/2023, é de R\$ 112.350,62 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta Reais, sessenta e dois Centavos). O qual o Sr. Prefeito Municipal destinou cinquenta por cento para o Hospital Paraíso. Portanto o plano de trabalho ficou em R\$ 56.175,31 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco Reais, trinta e um cenavos).

Atenciosamente,

Nilvo Kiefer

Nilvo Kiefer
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



HOSPITAL PARAÍSO
CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 - NOME PROPONENTE HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL		02- EXERCÍCIO 2024		03- C.N.P.J. 87 769 493 0001 07		04- EA 3	05- TIPO 4	
06- ENDEREÇO COMPLETO RUA THEODOR WURTH, 208								
07 - MUNICÍPIO Paraiso do Sul				08- CAIXA POSTAL		09- CEP 96530-000		10- UF RS
11 - POPULAÇÃO		12- DDD 55	13- FONE 9 84281901		14- FAX		15- E-MAIL Hospital paraiso@hotmail.com	
16- CNAS - REGISTRO/DATA								

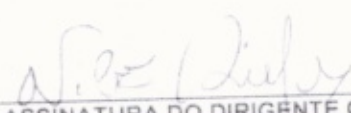
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

17- NOME NILVO KIEFER			18- C.P.F. 514.940.940-53					
19- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE		20- N.º C.I. 7045117764		21- EXPEDIÇÃO/DATA		22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS		
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Linha Contenda								
24 - MUNICÍPIO Paraiso do Sul						25- CEP 96530-000		26- UF RS

III. AUTENTICAÇÃO

Paraiso do Sul/RS
LOCAL

09/01/2024
DATA


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL



Hospital Paraíso/RS
PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 - NOME PROPONENTE HOSPITAL PARAISO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE		02- PROCESSO N° 04- C.N.P.J 87.769.493/0001-07	03- EXERCÍCIO 2024
6- CONTA CORRENTE 9849-3	7- BANCO Banco do Brasil	8- AGÊNCIA 3244-1	9- PRAÇA DE PAGAMENTO 10- UF RS
11- C.N.P.J 87.769.493/0001-07			

12- RECURSO

Município de Paraíso do Sul -RS

13- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

HOSPITAL PARAISO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Hospital Paraíso é uma entidade hospitalar filantrópica, localizada na Vila Paraíso, que presta serviços de saúde na linha ambulatorial e hospitalar. Atualmente oferecemos atendimentos de urgência e emergência, internações de baixa e média complexidade, realização de pequenas cirurgias, cauterizações, fisioterapia, eletrocardiograma, raio-x, observação 24h. Na fisioterapia, o hospital é referência para a 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, atendendo pacientes de diversos municípios da região. Nas pequenas cirurgias, o hospital também oferece vaga para municípios da região. Além disso, por ser uma entidade filantrópica, alguns serviços e internações são oferecidos de forma gratuita. Em geral, no atendimento aos usuários, o hospital sempre preza pelo conforto e pela qualidade do relacionamento, oferecendo um atendimento humanizado.

No que diz respeito a organização financeira, o hospital se mantém com recursos públicos repassados via contrato com o SUS e Prefeituras, assim como via emendas parlamentares, além de contar com doações da comunidade. Quanto a organização dos recursos humanos, atualmente, o hospital conta com 02(duas) funcionárias no setor administrativo, 02(duas) cozinheiras, 03(três) faxineiro(a)s, 06(seis) enfermeiras, 08(oito) técnico(a)s em enfermagem, 01(um) farmacêutico, 01(uma) nutricionista, 01(um) técnico em radiologia, além do médico responsável pela direção técnica e demais que realizam plantões.

Um dos nossos objetivos, como instituição, é manter o pagamento de salários e direitos trabalhistas em dia, pois acreditamos que isto é um fator motivador para que o colaborador se mantenha dedicado em prestar um bom atendimento. Sendo assim, viemos solicitar o repasse de recursos para pagamento de um mês da folha de pagamento (salários e encargos), e Férias de funcionários de 2024

15- AUTENTICAÇÃO

09/01/2024

DATA

NILVO KIEFER

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL

Hospital Paraíso / RS

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II

01-NOME PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL		02-EXERCÍCIO 2024	
03-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE		04-C.G.C. DO EAS 87.769.493/0001-07	
06-ENDEREÇO RUA THEODOR WURTH, 208		07-EA 04	
		08-NUM. LEITOS DO EAS 33	
		09-Tipo 05	EXISTENTES 30
		ATIVADOS 30	SUS 28

10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EAS					11- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS		
10.1- MUNICÍPIOS		10.2- NUM. PESSOAS ATENDIDAS	10.3- NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO		TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
ITEM	NOME		EXISTENTES	SUS			
	Agudo	14	33	31	Técnicos enfermagem	08	36 h sm
	Cachoeira do Sul	4			Téc RX	01	12 h sm
	Cerro Branco	14			Farmacêuticas	01	120 hrs sm
	Dona Francisca	26			Enfermeiras	06	36 h sm
	Faxinal do Soturno	2			Médicos clínica geral	05	40 h sm
	Gravatá	1			Fisioterapeuta	01	16 hr sm
	Novo Cabrais	186			Nutricionista	01	4 h sm
	Paraíso do Sul	5678					

12- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA ☐
 DEFICIENTE ☒
 RAZOÁVEL ☐
 SATISFATORIA ☐

13- OBS.

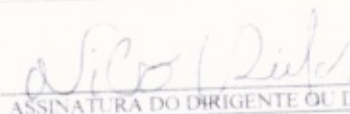
14- AÇÕES PREVISTAS

Custeio da folha de pagamento e encargos (salário e encargos) de 2024

15- AUTENTICAÇÃO

09.01.2024
 DATA

NILVO KIEFER
 NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL


 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

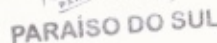


PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III

11 - NAT. DESPESA	12 - ESPECIFICAÇÃO	13 - CONCEDENTE	14 - PROPONENTE	15 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.000)
DESPESAS CORRENTES	Consultoria			56 175,31
	Custeio de pessoal \ folha pagamento 2024	56 175,31		
	Materiais e medicações			
	Passagens			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)	56 175,31		56 175,31
	Subtotal por Categoria Econômica			
DESPESAS DE CAPITAL	Construção			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal por Categoria Econômica	56 175,31		56 175,31
	TOTAL			

D. B. Lutz



PROPOSTA DE AQUISIÇÃO - Anexo IV
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

RSTOTAL GERALPARAÍSO DO SUL

Hospital Paraíso/RS

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V

NILVO KIEFER
COMO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CONSTITUTIONAL AND LEGAL

CĂMARĂ MUNICIPALĂ



PARAÍSO DO SUL

Ata nº 01/2024

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro as catorze horas no centro de Estudos Erna Ludtke Rohde em Paraíso do Sul, se reuniram os membros do conselho municipal de Saúde, conforme lista de presença em anexo. Foi dado inicio a reunião dirigida pelo Presidente Leonardo, que deu as boas vindas a todos os presentes. Foi organizado a pauta do dia; primeiramente a leitura da ata numero doze do ano de dois mil e vinte três pelo secretario Arno Stelter que foi aprovada por unanimidade, Em sequência foi apresentado às contas do hospital Paraíso pela gestora do referido estabelecimento Nívea Oestrich, dos contratos do hospital com a prefeitura, do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo aprovado a prestação de contas por unanimidade. E também a prestação de contas do estado com o hospital Paraíso do mês de dezembro de dois mil e três, que foi aprovado por unanimidade. A senhora Nívea apresentou um plano de aplicação do recurso de verba das sobras da camará referente ao ano de 2023. Também comentou que foi destinado pelos vereadores da camará Municipal de Paraíso do Sul um valor das emendas impositivas referente ao ano de 2023 para o hospital. O valor da emendas impositivo de 2022 pra ser pago em.2023. Valor total de 90.370,00. Nívea fez a prestação de contas do repasse da terceira parcela no valor de dezessete mil de uma emenda parlamentar. Nívea também comentou que das sobras do baile do hospital que foi feito no mês de dezembro no PADERÃO foi comprado 6 ar condicionado de 12 mil BTU, para ser colocado no hospital. Todos os conselheiros foram convidados a participar da audiência publica que será realizada no dia 25 de janeiro as 9 horas na camará municipal de vereadores de Paraíso do Sul. Sem mais nada a tratar a próxima reunião será no dia oito de fevereiro de dois mil vinte e quatro às catorze horas, sendo assim eu secretario encerro a referida ata que após lida segue assinada por mim e pelo presidente.

Arno Stelter



Hospital Paraíso/RS
RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ANEXO VI
(Medicamentos, Material médico/hospitalar e outros insumos)

01 - NOME PROPONENTE HOSPITAL PARAISO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE		02- EXERCÍCIO 2024
03 IDENTIFICAÇÃO DO FAS BENEFICIÁRIO HOSPITAL PARAISO ASSOCIAÇÃO	04- CNPJ 87.769.493/0001-07	05- UF RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sem Movimentação	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				0,00

08- AUTENTICAÇÃO

09/01/2024
DATA

NILVO KIEFER
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nilvo Kiefer
CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL